

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**28.ago.23**



**Ministério de Minas e Energia****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 746/GM/MME, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, no Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, e o que consta no Processo nº 48370.000672/2017-90, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, a proposta de orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para Todos", para o ano de 2024, de que tratam o art. 13, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, e o Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/mme/pt-br](http://www.gov.br/mme/pt-br), Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.825, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000558/2023-85. Interessado: Portocem Geração de Energia S.A., CNPJ nº 27.241.084/0001-01. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 13.705, de 14 de fevereiro de 2023, que trata da Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Portocem Geração de Energia S.A., das áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão UTE Portocem - SE Pecém II, localizada nos municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004211/2023-10. Interessado: Lagoinha Energia SPE IV Ltda., CNPJ nº 48.024.984/0001-77. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 40 (quarenta) e de 20 (vinte) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão UFVs Lagoinha - SE Russas II, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 9,7 km (nove quilômetros e setecentos metros) de extensão, que interligará a Subestação UFVs Lagoinha à Subestação Russas II, localizada no município de Russas, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.829, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004220/2023-01. Interessado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura no trecho rural e de 4,5 (quatro metros e cinquenta centímetros) metros, no trecho urbano, necessária à passagem da Linha de Distribuição Peritoró - Coroatá C2, circuito simples, 69 kV, com, aproximadamente, 35 (trinta e cinco quilômetros) km de extensão, que interligará a Subestação Peritoró à Subestação Coroatá, localizada nos municípios de Peritoró, Alto Alegre do Maranhão e Coroatá, estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.830, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001234/2021-01. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Objeto: Alteração a pedido da Resolução Autorizativa nº 9.877, de 6 de abril 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Igarapava - Rifaina, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.831, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 00000.702521/1980-90. Interessados: DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, Engie Brasil Energia S.A., CNPJ nº 02.474.103/0001-19, Vale S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Alcoa Alumínio S.A., CNPJ nº 23.637.697/0001-01, Companhia Brasileira de Alumínio, CNPJ nº 61.409.892/0001-73 e Votorantim Cimentos Machado Energia Ltda. CNPJ nº 28.323.127/0001-60. Objeto: Transfere para as consorciadas DME Distribuição S.A. - DMED, Engie Brasil Energia S.A., Vale S.A., Alcoa Alumínio S.A., Companhia Brasileira de Alumínio, e Votorantim Cimentos Machado Energia Ltda. a participação da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEEG na titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Machado, cadastrada sob o CEG UHE.PH.SC.001356-0.01. A íntegra desta Resolução constam dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.834, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003154/2023-43. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Araxá Novo Ltda., CNPJ nº 32.610.229/001-34. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 28 metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão UFV Araxá Novo - SE Araxá 3, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 19,2 km de extensão, que interligará a Subestação elevadora UFV Araxá Novo à Subestação Araxá 3, localizada no município de Araxá e Tapira, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.943, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003029/2023-33, decide por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Enel Brasil S.A. cadastrada sob CNPJ 07.523.555/0001-67, controladora da empresa Primavera Energia S.A. (CNPJ 07.283.830/0001-12), e, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter a Penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 30.165,97 (trinta mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.945, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001343/2022-09, decide (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.152.650/0001-71, em face do Despacho nº 1.348, de 2022 e, no mérito, (ii) negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.946, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006152/2022-25, decide por: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Equatorial Energia Goiás cadastrada sob CNPJ 01.543.032/0001-04, em face do Despacho nº 2.613, de 15 de setembro de 2022; (ii) determinar que a Equatorial Energia Goiás realize a compensação, nos termos do art. 151 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, referente à violação do prazo estabelecido no art. 197 da mesma Resolução Normativa para apresentação de resposta e solução de reclamações, referente às 11 (onze) reclamações apresentadas pela Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S.A. (108772, 108774, 108775, 108779, 108784, 108786, 108787, 108790, 108792, 108793 e 108854), podendo abater do total os valores já compensados; (iii) determinar que a Equatorial Energia Goiás envie aos representantes da Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S.A. cadastrada sob CNPJ 00.552.646/0001-81 . o detalhamento dos cálculos dos valores compensados; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.947, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000784/2023-66, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Salvador Inscrita sob o CNPJ nº 13.927.801/0010-30 em face de decisão proferida pela SMA por meio do Despacho nº 827, de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.948, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004959/2021-42, decide não conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Força e Luz Coronel Vivida Ltda (FORCEL) cadastrada sob CNPJ 79.850.574/0001-09, em face da Resolução Homologatória (REH) nº 3.096, de 23 de agosto de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.956, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005601/2022-18, decide: (i) determinar que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.034.433/0001-56, calcule e informe à Fênix Complexo Industrial S.A., cadastrada no CNPJ/MF sob nº 35.367.818/0001-21, o valor da penalidade de que trata a Cláusula 9ª do CER nº 462/21, em até 30 (trinta) dias, considerando o período de vigência do contrato de 1º de maio a 5 de julho de 2022, nos termos do Despacho nº 1.722 de 2022; (ii) autorizar a CCEE a distratar o respectivo CER, nos termos da Portaria MME nº 55 de 2022, firmado pela Fênix Complexo Industrial S.A. e lastreado pela UTE Fênix, CEG UTE.FL.MT.029649-0.02, celebrado no âmbito do PCS nº 1/2021, desde que em até 15 (quinze) dias da publicação do valor da penalidade por desvios negativos de geração a ser apurada pela CCEE relativamente ao período entre 1º de maio de 2022 e 5 de julho de 2022: (ii.a) a Empresa efetue o pagamento da penalidade apurada e informada pela CCEE; (ii.b) a Empresa apresente certidões que atestem que não houve a decretação da falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da empresa; e (ii.c) a Empresa não tenha sido desligada da CCEE; e (iii) estabelecer que, caso não se realize o distrato no prazo estabelecido em (ii), se restaure a vigência do CER 462/21, com a reativação de todos os direitos e obrigações.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.958, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000715/2022-71, decide por não conhecer do Requerimento Administrativo interposto pelas Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A. - LTTE cadastrada sob CNPJ 14.395.590/0001-03, em face da Resolução Homologatória nº 3.207 de 2023, que alterou a Resolução Homologatória nº 3.050 de 2022, referente ao resultado das Revisões Tarifárias Periódicas da Receita Anual Permitida - RAP do Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 10/2005 e outros.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



## RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 12.893, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004805/2021-51. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.894, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004806/2021-03. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.895, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004807/2021-40. No §2º do art. 1º onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.896, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004808/2021-94. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.897, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004809/2021-39. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.898, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004810/2021-63. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.899, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004811/2021-16. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Na Resolução Autorizativa nº 12.900, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU de 26.10.2022, seção 1, p. 72, v. 160, n. 204, constante do Processo nº 48500.004812/2021-52. No §2º do art. 1º, onde se lê: "§2º (...) unidades geradoras de 176 kW cada.", leia-se: "§2º (...) unidades geradoras de 175,75 kW cada.", disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

## SECRETARIA DE LEILÕES

## DESPACHO Nº 3.094, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 286, de 19 de setembro de 2022, considerando o disposto no item 10.16 do Edital do Leilão nº 1/2023-ANEEL (Leilão de Transmissão), o que consta do Processo nº 48500.007497/2022-04, e com fundamento na Nota Técnica nº 22/2023-CEL/ANEEL, de 25 de agosto de 2023, decide habilitar as Proponentes Classificadas nos Lotes 1 e 8, relacionadas no Quadro a seguir:

LOTE	PROONENTES VENCEDORAS HABILITADAS	CNPJ
1	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04
8	Rialma Administração e Participações S.A.	03.932.129/0001-26

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHOS DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nº 3.053 - Processo nº: 48500.001776/2022-56. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 01, CEG nº UFV.RS.PI.050621-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.054 - Processo nº: 48500.001567/2022-11. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 02, CEG nº UFV.RS.PI.050622-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.055 - Processo nº: 48500.001778/2022-45. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 03, CEG nº UFV.RS.PI.050623-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.056 - Processo nº: 48500.001779/2022-90. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 04, CEG nº UFV.RS.PI.050624-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.057 - Processo nº: 48500.001568/2022-57. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 05, CEG nº UFV.RS.PI.050625-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.058 - Processo nº: 48500.001781/2022-69. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 06, CEG nº UFV.RS.PI.050626-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.059 - Processo nº: 48500.001569/2022-00. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 07, CEG nº UFV.RS.PI.050627-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.060 - Processo nº: 48500.001783/2022-58. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 08, CEG nº UFV.RS.PI.050628-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.061 - Processo nº: 48500.001570/2022-26. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 09, CEG nº UFV.RS.PI.050629-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 3.062 - Processo nº: 48500.001785/2022-47. Interessado: Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 38.082.072/0001-06. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Fótons de São Maurício 10, CEG nº UFV.RS.PI.050630-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada em Dom Inocência, PI. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.064, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processos nº: 48500.000512/2019-80. Interessado: UFV - Usina Fotovoltaica Sobral II SPE Ltda., CNPJ nº 32.236.080/0001-75.

Decisão: Indeferir o pedido da Interessada de autorização para implantação e exploração das UFV Sobral II.

A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.065, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº: 48500.003723/2023-51. Interessada: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T.

Decisão: Autorizar a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, Contrato de Concessão nº 55/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelecer os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.066, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: transferir as autorizações das UFV Araxá Novo 1 a 4. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.086, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº: 48500.005463/2021. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribrás S.A. e o senhor Carlos Sérgio Arantes. Decisão: (i) aprovar a Revisão dos Estudos de Inventário do rio Sararé no trecho entre a nascente e a Terra Indígena Sararé, incluindo os afluentes rio Limpo e córrego Atoleiro, localizado na sub-bacia 15, no estado de Mato Grosso; e (ii) determinar que os Interessados poderão exercer o direito de preferência preconizado na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, referente ao aproveitamento PCH Edmundo Arantes Júnior, observado o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Despacho para solicitação do DRI-PCH e demais condições especificadas na Resolução Normativa nº 875/2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 3.087, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001463/2021-17, decide:

Alterar para 8 de novembro de 2024 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.458, de 21 de maio de 2021, para os senhores Wilson Marcos Testa (CPF \*\*\*.187.930-\*\*) e Paulo Victor Azevedo Viana (CPF \*\*\*.628.346-\*\*) e a Getop Empreendimentos e Gestão Ltda. (CNPJ nº 22.048.264/0001-58) apresentarem a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Sucuriú, no trecho entre o remanso da UHE Jupia e o canal de fuga da UHE Inocência, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.63.0014.01-7.

THAIS BARBOSA COELHO

## DESPACHO Nº 3.088, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001890/2021-03, decide:

Alterar para 13 de dezembro de 2024 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.927, de 28 de junho de 2021, para a Getop Empreendimentos e Gestão Ltda. (CNPJ nº 22.048.264/0001-58) e o senhor Paulo Victor Azevedo Viana (CPF \*\*\*.628.346-\*\*) apresentarem a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Tibagi, no trecho entre a foz e o canal de fuga da UHE São Jerônimo, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.64.0019.01.

THAIS BARBOSA COELHO

## DESPACHO Nº 3.089, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº: 48500.005007/2020-65. Interessadas: Frigorífico Nutribrás S.A., CNPJ nº 08.090.575/0001-54, e Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., CNPJ nº 06.329.975/0001-44.

Decisão: (i) alterar para 21 de dezembro de 2023 o prazo estabelecido no Despacho nº 3.282, de 2020, combinado com o Despacho nº 3.302, de 2022, para as Interessadas apresentarem a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do ribeirão Pedra Branca, no trecho entre a nascente e a foz, no rio Sucuriú, CINV: INV.63.0001.01-2; e (ii) autorizar até 21 de dezembro de 2023 o acesso das mencionadas empresas às áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudos de levantamento de campo.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente  
Adjunta

**DESPACHO Nº 3.090, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.002381/2021-90. Interessadas: Enebras Participações S.A., CNPJ nº 41.413.151/0001-59, e Cinetix Participações Societárias Ltda., CNPJ nº 37.078.269/0001-09.

Decisão: (i) alterar para 29 de janeiro de 2024 o prazo estabelecido no Despacho nº 2.060, de 2021, para as Interessadas apresentarem a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio São Domingos, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da UHE São Domingos, CINV: INV.63.0023.01-6; e

(ii) autorizar por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do Despacho, o acesso das mencionadas empresas às áreas necessárias ao desenvolvimento dos estudos de levantamento de campo.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente  
Adjunta

**DESPACHO Nº 3.091, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.001412/2021-95. Interessado: Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A., CNPJ: 23.003.161/0001-34.

Decisão: Declarar extinto os processos no tocante ao pedido de outorga de autorização - NUP 48500.001412/2021-95 da EOL Itaguaçu da Bahia I, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nºs: 48500.001977/2022-53, 48500.001984/2022-55, 48500.001985/2022-08, 48500.001986/2022-44, 48500.001987/2022-99, 48500.001990/2022-11, 48500.001992/2022-00, 48500.001994/2022-91, 48500.001995/2022-35 e 48500.001996/2022-80. Interessado: Enel Green Power Boa Vista 01 S.A., CNPJ: 24.942.785/0001-80 e Enel Brasil S.A., CNPJ: 07.523.555/0001-67. Decisão: Declarar extinto os processos no tocante ao pedido de outorga de autorização - NUP 48513.005744/2022-00 das EOLs Boa Vista 01 a 10, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 1.517, de 29 de maio de 2023, constante dos Processos nºs 48500.003485/2022-01, 48500.003486/2022-47, 48500.003487/2022-91, 48500.003488/2022-36, 48500.003489/2022-81, 48500.003490/2022-13, 48500.003491/2022-50, 48500.003492/2022-02, 48500.003493/2022-49, 48500.003494/2022-93, 48500.003495/2022-38, 48500.003496/2022-82, 48500.003497/2022-27, 48500.003498/2022-71, 48500.003499/2022-16, 48500.003500/2022-11, 48500.003501/2022-57, 48500.003502/2022-00, 48500.003503/2022-46, 48500.003504/2022-91, 48500.003511/2022-92, 48500.003512/2022-37, 48500.003513/2022-81, 48500.003514/2022-26, 48500.003515/2022-71, 48500.003516/2022-15, 48500.003505/2022-35, 48500.003506/2022-80, 48500.003507/2022-24, 48500.003508/2022-79, 48500.003509/2022-13, 48500.003510/2022-48, publicado no DOU de 01.06.2023, seção 1, p. 33, v. 161, n. 104, retificar os anexos, disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 2.736, de 21 de agosto de 2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL, 23/08/2023 - Seção: 1, Volume: 161, Número: 161, Página: 59, onde se lê: "28 (vinte e oito) de 912,85 kW", leia-se: "28 (vinte e oito) de 912,857 kW".

**GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 3.093, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nºs: 48500.004360/2023-71 e 48500.004361/2023-15. Interessado: Soltec Brasil Desenvolvimento de Projetos de Energia e Participações Ltda., CNPJ nº 35.721.401/0001-15. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de Rio da Conceição, no Estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

GUILHERME VIETA JUNQUEIRA  
Gerente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO****DESPACHO Nº 2.804, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o constante do Processo nº 48500.002976/2023-15, decide:

(i) anuir previamente ao pedido da Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 28.443.567/0001-51, Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 28.443.625/0001-47, Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.847.973/0001-17, Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.848.099/0001-32 e Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.853.497/0001-47 de alteração de seus Estatutos Sociais para redução de Capital Social, conforme propostas apresentadas; e

(ii) anuir previamente à operação de transferência de controle societário direto da Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 28.443.567/0001-51, Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 28.443.625/0001-47, Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.847.973/0001-17, Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.848.099/0001-32, Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.853.497/0001-47, Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 27.853.556/0001-87, SE Narandiba S.A. - CNPJ nº 10.337.920/0001-53 e Neoenergia Rio Formoso Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 28.438.816/0001-10, que passará a ser detido pela Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A. - CNPJ nº 36.257.233/0001-11.

O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHO Nº 3.118, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000148/2017-96 decide suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora UG 22 da EOL Santo Inácio III, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.CE.035217-9.01, com potência instalada de 2.100,00 kW, no Município de Icapuí, no estado do Ceará, outorgada à Central Eólica Santo Inácio III S.A.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

**DESPACHOS DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 26 de agosto de 2023.

Nº 3.097 - Processo nº: 48500.001891/2021-40. Interessados: Sol Serra Do Mel VI SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Serra do Mel VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG152, de 316,57 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.098 - Processo nº: 48500.005867/2020-07. Interessados: Ventos De São Vitor 07 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Vitor 7. Unidades Geradoras: UG2 e UG3, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 3.099 - Processo nº: 48500.000528/2017-21. Interessados: Enel Green Power Horizonte Mp Solar S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Horizonte MP 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.200 kW cada. Localização: Município de Tabocas do Brejo Velho, no estado de Bahia.

Nº 3.100 - Processo nº: 48500.006455/2020-86. Interessados: Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cajuína A1. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO  
Gerente

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS****DESPACHO  
Relação nº 102/2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento  
30 dias(638)

860.257/2019-TATIANE ALCIMAR RAMOS-AI Nº1722/2023  
860.592/2019-D. L. DO PRADO M. CONSTRUCAO ME-AI Nº1723/2023  
860.609/2019-SEBASTIAO SOARES DE ANDRADE-AI Nº1724/2023  
860.682/2019-ODAIR DA SILVA ROSA-AI Nº1726/2023  
860.731/2019-FERNANDO FERREIRA ALVARENGA-AI Nº1727/2023  
860.745/2019-MARLISSON DA SILVA LIMA-AI Nº1728/2023  
860.228/2019-NIVALDO JAIME PEIXOTO-AI Nº1729/2023  
860.756/2019-LUCILEY ALVES ROSA-AI Nº1730/2023  
860.744/2019-MARLISSON DA SILVA LIMA-AI Nº1731/2023  
860.737/2019-ANTONIA DUTRA CORREA DE PAULA ME-AI Nº1732/2023  
860.337/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-AI Nº1734/2023  
860.089/2019-MAURICIO DE LARA PODOLAN-AI Nº1735/2023  
860.077/2019-MINERAÇÃO ITACI LTDA-AI Nº1736/2023  
860.081/2019-MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA-AI Nº1737/2023  
860.033/2019-ERNANDES CANDIDO OLIVEIRA-AI Nº1738/2023  
860.067/2019-MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA-AI Nº1739/2023  
860.062/2019-MARCOS PAULO FERREIRA-AI Nº1740/2023  
860.582/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-AI Nº1741/2023  
860.583/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-AI Nº1742/2023  
860.702/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-AI Nº1744/2023  
860.701/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA-AI Nº1745/2023  
860.194/2019-CARLITO EVANGELISTA DOS SANTOS-AI Nº1746/2023  
860.074/2019-ROBERTO RASSI-AI Nº1747/2023  
860.093/2019-TROPICO MINERACAO LTDA-AI Nº1748/2023  
860.250/2019-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº1749/2023  
860.241/2020-DIEFFERSON FERREIRA VAZ NETO-AI Nº1750/2023  
860.237/2020-DIEFFERSON FERREIRA VAZ NETO-AI Nº1751/2023  
860.242/2020-DIEFFERSON FERREIRA VAZ NETO-AI Nº1752/2023  
860.240/2020-DIEFFERSON FERREIRA VAZ NETO-AI Nº1753/2023  
860.248/2020-WANIA MARIA ALVES DA SILVA ALENCAR-AI Nº1754/2023  
860.363/2020-EDER PEREIRA DE REZENDE-AI Nº1755/2023  
860.374/2020-EDER PEREIRA DE REZENDE-AI Nº1756/2023  
860.773/2020-AURIDES ISABEL DA SILVA JONAS-AI Nº1757/2023  
860.731/2020-RICARDO ROSA SOUZA-AI Nº1758/2023  
860.320/2020-WEBERT CARVALHO RIBEIRO-AI Nº1759/2023  
860.632/2020-EDIVALDO ALVES SILVA-AI Nº1760/2023  
860.172/2020-LILIAN LEÃO LOPES-AI Nº1761/2023  
860.404/2020-BIOFORTE MINERACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-AI Nº1762/2023  
860.231/2020-SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS EIRELI-AI Nº1763/2023  
861.583/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1764/2023  
861.577/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1765/2023  
861.590/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1766/2023  
861.578/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1767/2023  
861.587/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1768/2023  
861.395/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1769/2023  
861.576/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1770/2023  
861.586/2021-TARRIGAN DE MELO-AI Nº1771/2023

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA  
Gerente

